

**DOCUMENTO FINAL DA MOBILIZAÇÃO DOS POVOS E
ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS
Luziânia-GO - 14 a 16/09/93**

Os 292 participantes da Mobilização dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil, representando 79 povos e 47 organizações indígenas reunidos no CTE/CNTI, em Luziânia analisamos a situação atual dos povos indígenas no Brasil e debatemos diversos assuntos, em especial:

- 1) A proposta de revisão constitucional;
- 2) As propostas para alteração dos direitos indígenas na Constituição e na legislação indigenista;
- 3) O andamento dos trabalhos do governo para demarcação das terras indígenas.

Em consequência firmamos as seguintes conclusões:

1 - Quanto à proposta de revisão constitucional.

Nós, povos indígenas no Brasil, nos posicionamos contrários à revisão constitucional.

A constituição atual trouxe muitas conquistas nos direitos fundamentais e sociais, não só para os povos indígenas, mas para o povo brasileiro em geral: aos trabalhadores, às mulheres, às crianças e aos idosos. Até então, estes direitos não foram devidamente assegurados, agravando a situação de miséria e conflitos na sociedade.

Os direitos indígenas, alvo de intensas disputas, inclusive dentro dessa Casa, encontram-se extremamente ameaçados. Com a revisão constitucional pretende-se alterar nossos direitos, principalmente no que se refere às riquezas de nossas terras, à sua extensão e sua demarcação - fundamentais para as nossas vidas.

São tentativas feitas diariamente no sentido de criar as condições políticas propícias a redução de nossos direitos. Tramitam hoje no Congresso projetos de lei que propõem que a não demarcação das terras indígenas na faixa de fronteira, propõem a redução de nossas terras e a demarcação como competência do Congresso Nacional. Não queremos nada disso e vamos lutar para evitar que aconteça.

As pessoas que defendem a revisão constitucional não têm qualquer compromisso com um Brasil mais justo. Estão apenas preocupados com a defesa de seus interesses e do lucro, pouco se importando com o futuro da sociedade e em especial dos povos indígenas. Sob o pretexto de desenvolvimento propõem um ajuste econômico que significa apenas abertura para o capital estrangeiro.

São por esses motivos que dizemos NÃO à Revisão Constitucional. Somaremos esforços junto às outras entidades da sociedade civil - CNBB, OAB, CUT, UNE, ABI, CGTs e também junto aos partidos políticos para evitar este golpe nos nossos direitos.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Data ____/____/____

Cod. 63D00105

2 - Quanto as propostas de mudança da Constituição e da legislação indigenista.

Através de emenda constitucional diversos setores políticos, militares e econômicos pretendem atribuir ao Congresso Nacional a responsabilidade para realizar a demarcação das terras indígenas e proibindo que ela ocorra na faixa de fronteira.

- 1) Esta proposta é uma tentativa, de forças políticas contrárias aos direitos e interesses indígenas, no sentido de dificultar a demarcação das terras indígenas, aumentando o tempo para a sua apreciação.
- 2) A presença de comunidades indígenas na faixa de fronteira não prejudica a proteção da fronteira pelas Forças Armadas e não ameaça a soberania do Estado brasileiro.
- 3) Os povos indígenas têm direito sobre as terras que tradicionalmente ocupam, independentemente de sua localização. Exigimos que as terras indígenas na faixa de fronteira também sejam demarcadas.
- 4) O Congresso Nacional deve garantir apoio político e orçamentário para demarcação das terras indígenas e também regulamentar os direitos indígenas previstos na Constituição Federal, bem como cumprir as demais atribuições constitucionais relacionadas à questão indígena.
- 5) Enquanto órgão do Poder Legislativo o Congresso Nacional não se destina a análise de procedimentos administrativos, que exigem estudos técnicos e científicos a respeito dos limites das terras indígenas.
- 6) Muitos povos indígenas contribuíram, como os Macuxi em Roraima, para a definição da fronteira norte do país.
- 7) Os direitos territoriais dos povos indígenas, como os Yanomami, os Magüta (Tikuna), Tukanos, Guató e outros que vivem na fronteira do Brasil com outros países devem ser respeitados como todos os demais.
- 8) Os países devem firmar acordos que assegurem o livre trânsito e a convivência harmônica das comunidades indígenas nesses países.
- 9) A fronteira de cada Estado deve ser respeitada de forma compatível com o respeito aos direitos indígenas como, no Brasil, determina a Constituição.

Além dessa questão, esperamos que o Congresso Nacional considere as sugestões entregues em abril do ano passado pela Mobilização que realizamos, incluindo-as na nova legislação indigenista, ora em discussão pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Os povos e as organizações indígenas do Brasil, nos manteremos mobilizados para garantir a aprovação de nossas propostas no novo Estatuto do índio.

3 - Quanto a demarcação das terras indígenas:

Passados quase cinco anos do prazo fixado no artigo 67 do ADCT, para que a União Federal concluísse a demarcação das terras indígenas apenas 42 terras foram demarcadas e 9 estão em andamento. Conforme consta em levantamento feito pelo Fórum de

Entidades em Defesa dos Direitos Indígenas 283 terras indígenas estão demarcadas. Destas 169 estão regularizadas com registro imobiliário e no Departamento de Patrimônio da União.

Faltam, ainda, 236 terras para serem demarcadas (45,47% das terras indígenas),

106 terras estão sem qualquer providência administrativa; 47 estão apenas identificadas; 83 estão delimitadas, aguardando demarcação.

Por estes fatos:

- 1 - Exigimos o cumprimento da Constituição brasileira, no sentido de garantir o direito aos nossos territórios, respeitando o tamanho de nossas áreas no processo demarcatório.
- 2) - Exigimos a demarcação pelo governo federal das terras ainda não demarcadas com a máxima urgência e com a participação ativa de nossas comunidades e organizações, (inclusive na efetivação pela autodemarcação).
- 3) - Na medida em que o governo federal não garante a posse de nossas terras e não as demarca, afirmamos nosso direito de, conforme nos assegura a Constituição, garantir a posse de nossas terras, e autodemarcá-las.
- 4) - A não demarcação significa uma grande ameaça a integridade de nossos povos, cabendo à União a responsabilidade pelos danos causados aos nossos direitos.
- 5) - Os nossos povos e organizações manter-se-ão organizados, unidos e mobilizados para manter a presença ativa no Congresso Nacional, para cobrar do governo federal a demarcação de nossos territórios.
- 6) - Solicitamos, ainda, a todos os setores civis organizados do país e entidades internacionais a se aliarem e divulgarem as nossas lutas, no sentido de garantir os nossos direitos já conquistados, bem como, no apoio a recuperação de nossas terras perdidas e revisão das terras demarcadas, insuficientemente para a sobrevivência dos povos.

Luziânia-GO, 15 de setembro de 1993.

Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil

União das Nações Indígenas do Acre e Sul do Amazonas

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

Conselho Indígenas de Roraima

Articulação dos Povos Indígenas do LE / NE

Nemboaty Guasu Guarani